

General Maynard - SE

Início



(plataformapne.plataformapne.php?modulo=principal/Inicio)

Adesão



(plataformapne.plataformapne.php?modulo=principal/Inicio/Adesao)

Articuladores



(plataformapne.plataformapne.php?modulo=principal/Inicio/Articuladores)

Plano Subnacional



(plataformapne.plataformapne.php?modulo=principal/Inicio/PlanoSubnacional)

Metas/Estratégias/Ações



(plataformapne.plataformapne.php?modulo=principal/Inicio/PlanoSubnacional/Articuladores/Validacao&acao=Validar)

Painel de Indicadores



(plataformapne.plataformapne.php?modulo=principal/Inicio/PlanoSubnacional/Articuladores/Validacao&acao=Validar)

Validação e tramitação



(plataformapne.php?modulo=principal/enviarPlanoSub/enviarPlanoSubValidacao&acao=Enviar)

Enviar para validação dos gestores

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL		
META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 1:	Universalizar, até 2018, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em Creches de forma atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.	94.11%
	Estratégia 1.1: Definir em regime de colaboração com a união, meta de expansão da rede públicas de educação infantil do município de GM segundo padrão nacional de qualidade , considerando as peculiaridades locais;	50%
	Estratégia 1.2: Realizar, anualmente, em regime de colaboração com as secretarias de saúde e assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	100%
	Estratégia 1.3: Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	50%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 1.4: Assegurar, em regime de colaboração entre o município de General Maynard, o MEC e o FNDE normas de acessibilidade, através de adesão a programa nacional de construção de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas, nas creche e educação e infantil;	50%
	Estratégia 1.5: Garantir reestruturação da creche, com recursos próprios e a parceria com a União, no prazo de 3 anos, com estrutura física onde contemple refeitório, salas amplas e ventiladas, banheiros com acessibilidade, berços, fraldários, ventiladores, carteiras apropriadas, brinquedoteca, sala de vídeo, espaço de recreação coberto.	50%
	Estratégia 1.6: Garantir a partir do segundo ano de vigência desse PME , em regime de colaboração com a União, o Estado e as Instituições de Ensino Superior, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, assegurando, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	50%
	Estratégia 1.7: Assegurar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, em parceria com as IES, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	50%
	Estratégia 1.7: Assegurar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, em parceria com as IES, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	50%
	Estratégia 1.8: Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	30%
	Estratégia 1.9: Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, bem como apoio pedagógico específico para esse atendimento;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 1.10: Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	40%
	Estratégia 1.11: Promover em regime de colaboração com a assistência social, conselho tutelar e Ministério Público ações de erradicar a violência nas escolas, de conscientização da responsabilidade da família na educação e na aprendizagem das crianças de 0(zero) a 5 (cinco) anos a partir da vigência do PME;	20%
	Estratégia 1.12: Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, assegurando a oferta integral de 0(zero) a 3(três) anos de no mínimo sete horas;	30%
	Estratégia 1.13: Acompanhar e monitorar, através da Secretaria Municipal de Educação, o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	20%
	Estratégia 1.14: Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	40%
	Estratégia 1.15: Realizar em regime de colaboração com o Estado de Sergipe, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento para essas etapas publicando a oferta no diário oficial de Sergipe até o dia 31 de janeiro de cada ano;	40%
	Estratégia 1.16: Garantir no prazo de vigência do PME o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	50%
	Estratégia 1.17: Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares, o número de crianças de acordo com a seguinte relação: de 0(zero) a 2(dois) anos turmas com no máximo até 15(quinze) alunos com um professor pedagogo e um auxiliar; de 3(três) a 5(cinco) anos turmas de no máximo 15(quinze) alunos com um professor pedagogo a partir do ano letivo de 2016;	50%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 2:	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	97.70%
	Estratégia 2.1: Assegurar a permanência e o sucesso dos alunos, com apoio técnico e financeiro da União e do Estado;	30%
	Estratégia 2.2: Garantir a oferta com qualidade do ensino fundamental na rede municipal de educação de General Maynard, levando em consideração os seguintes aspectos: o número de estudantes por turma, remuneração adequada com o pagamento do percentual anual do reajuste do piso nacional estabelecido pelo MEC em todos os níveis da carreira do magistério público municipal; formação continuada aos/as profissionais da educação, condições de trabalho aos/as professores e funcionários, materiais necessários a aprendizagem dos estudantes(como salas de informática, biblioteca, laboratório de pesquisa, quadra poliesportiva, oficinas de músicas e de artes, mobiliário adequado, além de sala de recursos para apoio pedagógico a estudantes com dificuldade de aprendizagem, entre outros insumos demandados pelas escolas na elaboração dos seus respectivos PPP(Projeto Político Pedagógico).	40%
	Estratégia 2.3: Pactuar com a União, o Estado e o Ministério Público no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão uma proposta curricular que se articule por meio de teorias e práticas sociais que problematizam as questões do mundo real em suas múltiplas dimensões;	40%
	Estratégia 2.4: Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	50%
	Estratégia 2.5: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	40%
	Estratégia 2.6: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	20%
	Estratégia 2.7: Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;	40%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 2.8: Disciplinar e efetivar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	30%
	Estratégia 2.9: Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural criando mecanismos de fiscalização;	50%
	Estratégia 2.10: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	20%
	Estratégia 2.11: Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;	20%
	Estratégia 2.12: Garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	40%
	Estratégia 2.13: oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	30%
	Estratégia 2.14: Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	50%
	Estratégia 2.15: Promover em regime de colaboração com a assistência social e conselho tutelar ações de erradicar a violência nas escolas, de conscientização da responsabilidade da família na educação e na aprendizagem das crianças de 6(seis) a 14 (quatorze) anos a partir da vigência do PME;	50%
Meta 3:	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	41.30%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.1: Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;	30%
	Estratégia 3.2: Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	20%
	Estratégia 3.3: Assegurar as condições para inclusão de alunos com deficiência que se reduza 2(dois) alunos a cada deficiente ou apoio de cuidador nos casos de atenção exclusiva;	30%
	Estratégia 3.4: Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais com uma equipe multidisciplinar incluindo fonoaudiólogo e psicólogo em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social e fomentar em parceria com a União e o Estado a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	50%
	Estratégia 3.5: Promover, em parceria com a União e o Estado, a oferta de cursos de formação continuada aos docentes, em braille, libras, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	50%
	Estratégia 3.6: Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	40%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.7: Promover em regime de colaboração com a União e o Estado a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	50%
	Estratégia 3.8: Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	20%
	Estratégia 3.9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	30%
	Estratégia 3.10: Fomentar em regime de colaboração com a União e o Estado pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	20%
	Estratégia 3.11: Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	30%
	Estratégia 3.12: promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.13: Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	20%
Meta 4:	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.	40.00%
	Estratégia 4.1: Propor nos primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.	20%
	Estratégia 4.2: Promover e fortalecer ações, visando a integração entre a escola, família e comunidade;	20%
	Estratégia 4.3: Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que facilitem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as);	20%
	Estratégia 4.4: Fomentar em regime de parceria com a União e o Estado para o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	20%
	Estratégia 4.5: Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a aquisição de materiais didáticos específicos em parceria com a União e Estado, que consideram a identidade cultural local;	50%
	Estratégia 4.6: Instituir parcerias junto as instituições de Ensino Superior para ofertar formação inicial, continuada do curso de especialização em alfabetização principalmente presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do ensino fundamental a partir do 1º ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME).	40%
	Estratégia 4.7: A partir do primeiro ano de vigência do PME, assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado, política municipal de alfabetização que contemple formação continuada de professores que atuam nas séries iniciais do Ensino Fundamental;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 5:	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	-
	Estratégia 5.1: A partir do quinto ano de vigência do PME, promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, com remuneração condigna para essa jornada de trabalho.	50%
	Estratégia 5.2: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União no prazo de 2(dois) anos após a aprovação deste PME, a ampliação e reestruturação das escolas publicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral e jornada ampliada;	50%
	Estratégia 5.3: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	30%
	Estratégia 5.4: Fomentar, em conjunto com os órgãos competentes, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	30%
	Estratégia 5.5: Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	20%
	Estratégia 5.6: Oferecer a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental, assegurando atendimento educacional especializado, com salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	40%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 5.7: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	50%
	Estratégia 5.8: Promover a conscientização dos agentes escolares e da comunidade local na conservação do patrimônio das unidades de ensino.	20%
Meta 6:	Estimular a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	2.80%
	Estratégia 6.1: Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;	20%
	Estratégia 6.2: Garantir que cada unidade de ensino pública, de forma autônoma, sob coordenação do Conselho Escolar, realize sua própria avaliação interna de modo a orientar o redimensionamento das políticas públicas, tendo como parâmetros: a adequação das condições infraestruturais; a disponibilidade de recursos humanos e materiais; a situação das condições contratuais dos(as) trabalhadores(as) da educação; as formas e condições de participação da comunidade na vida escolar; o cumprimento dos objetivos do projeto político-pedagógico das escolas; o cumprimento da carga horária dos docentes e demais profissionais da educação efetivamente contratados e a inserção social da Escola em sua comunidade.	30%
	Estratégia 6.3: Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) estudantes do ensino fundamental das escolas públicas tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	50%
	Estratégia 6.4: Constituir e implantar no sistema municipal de ensino, partir do segundo ano desse PME, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, como o instrumental estratégico para a superação dos problemas diagnosticados na execução das políticas públicas educacionais e assegurar a qualidade do ensino nas escolas municipais;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 6.5: Promover em parceria com o Estado, a participação dos alunos do ensino médio em projetos escolares municipais extra-classe como, gincanas, olimpíadas, palestras, seminários, etc.	40%
	Estratégia 6.6: Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais, por meio do PAR- Plano de Ações Articuladas para a utilização pedagógica no ambiente escolar de todas as unidades escolares, assegurada a sua manutenção, incluindo a e implementação das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, quadras poliesportivas, laboratórios de informática;	50%
	Estratégia 6.7: Institucionalizar e implementar no sistema municipal de ensino, além de participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	20%
	Estratégia 6.8: Estabelecer em regime de colaboração com a União, o cumprimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	40%
	Estratégia 6.9: Desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para disseminação da cultura dos direitos humanos e para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz, contida no projeto pedagógico da unidade de ensino e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, e o desenvolvimento de ações articuladas com órgãos públicos da cultura, da assistência social, de segurança, Ministério Público e de assistência a criança ao adolescente;	30%
	Estratégia 6.10: Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME.	20%
	Estratégia 6.11: Garantir a adesão e a implementação no sistema municipal de ensino, em articulação com o Estado, o programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional e local;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 7:	Estimular a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	94.50%
	Estratégia 7.1: Aderir a programas e aplicar tecnologias para correção de fluxo, institucionalizados pela União, para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	40%
	Estratégia 7.2: Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e proteção à juventude, incluindo a chamada pública a ser realizada anualmente;	30%
	Estratégia 7.3: Assegurar o fortalecimento da parceria com o estado e municípios circunvizinhos, a oferta gratuita de Educação Profissional e de formação profissional vinculada ao sistema social, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	50%
	Estratégia 7.4: Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	50%
	Estratégia 7.5: Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, incluindo a chamada pública realizada anualmente;	50%
Meta 8:	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	32.40%
	Estratégia 8.1: Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 8.2: Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto , para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	40%
	Estratégia 8.3: Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	20%
	Estratégia 8.4: Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração e parceria com a saúde e assistência social e com as organizações da sociedade civil;	20%
	Estratégia 8.5: Realizar avaliação na rede municipal de ensino, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	30%
	Estratégia 8.6: Realizar com o apoio técnico e financeiro da União e Estado projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	40%
Meta 9:	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	8.06%
	Estratégia 9.1: Articular em parceria com estado e municípios circunvizinhos programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	20%
	Estratégia 9.2: Estabelecer através de convênios, em colaboração com a União e o Estado, a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de nível fundamental de caráter eminentemente técnico ou similar;	20%
	Estratégia 9.3: Estimular a integração de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da educação de jovem, adultos, considerando as especificidades das populações urbanas e do campo;	30%
	Estratégia 9.4: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 9.5: Assegurar em parceria com o estado e as IES, a formação continuada dos professores, visando desenvolver metodologia diferenciada específica de jovens e adultos;	40%
	Estratégia 9.6: Garantir transporte de qualidade, material didático, esportivo técnico-profissional primando pela segurança do traslado escolar, bem como dentro da unidade de ensino.	20%
Meta 10:	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	48.00%
	Estratégia 10.1: Divulgar a expansão das matrículas de pós-graduação stricto sensu de modo a atingir percentuais de 10% até o final da vigência desse PME;	20%
	Estratégia 10.2: Solicitar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	30%
	Estratégia 10.3: Contribuir com ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso da população do campo a programas de mestrado e doutorado;	40%
	Estratégia 10.4: solicitar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	30%
	Estratégia 10.5: Divulgar a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	20%
	Estratégia 10.6: Incentivar a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	40%
Meta 11:	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	28.30%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 11.1: Solicitar da União a ampliação de programas permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	30%
	Estratégia 11.2: Solicitar a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e educação especial;	20%
	Estratégia 11.3: Realizar diagnóstico referente a situação profissional dos professores e dos demais trabalhadores da educação, especificando a sua formação e a sua área de atuação no primeiro ano de vigência desse PME para subsidiar a política de formação profissional da educação;	30%
	Estratégia 11.4: Solicitar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, dos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente.	20%
	Estratégia 11.5: Solicitar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério em regime de colaboração entre os entes federados;	20%
	Estratégia 11.6: Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	40%
	Estratégia 11.7: Garantir incentivos a formação a partir da aprovação desse PME na área de atuação com a liberação de 10% dos docentes para estudos, sem perda da sua remuneração, com a participação em cursos de formação continuada e o retorno a docência após conclusão do curso, a exemplo de mestrado, doutorado, pós-doutorado, para todos os professores da educação básica.	40%
Meta 12:	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	97.90%
	Estratégia 12.1: Contribuir, em regime de colaboração com o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada para professores da educação básica;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 12.2: Solicitar a consolidação de política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	30%
	Estratégia 12.3: Aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	20%
	Estratégia 12.4: Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, em regime de colaboração com a União, por meio da implementação das ações do Plano Nacional Do Livro e Leitura e da instituição do programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	40%
	Estratégia 12.5: Promover formação continuada, em regime de colaboração, de forma articulada com as IES, para docentes em todas as áreas de ensino e demais profissionais de educação em libras, braile e idiomas a partir do primeiro do primeiro ano vigente do PME;	20%
	Estratégia 12.6: Assegurar em regime de colaboração com as IES, formação continuada presencial e/ ou a distancia aos profissionais de educação oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento e atualização inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, a partir do primeiro ano de vigência desse PME;	30%
	Estratégia 12.7: Garantir a formação continuada de professores efetivos para atuarem no atendimento educacional especializado.	20%
Meta 13:	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	100.00%
	Estratégia 13.1: Participar, juntamente com a representação da União, do Estado e dos trabalhadores da educação, de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério Público da educação básica;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 13.2: Garantir a reformulação do plano de carreira e criação do estatuto do magistério a partir de seis meses de vigência após a aprovação desse PME, dos (as) profissionais do magistério da rede pública, assegurando o pagamento do reajuste do piso salarial, anualmente pelo MEC, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, para todos os níveis da carreira do magistério, respeitando todos os direitos e vantagens previstos no plano de carreira.	30%
	Estratégia 13.3: Garantir que o ingresso na rede publica para o cargo de provimento efetivo de professor de educação básica e de pedagogo do quadro do magistério ocorra exclusivamente mediante concurso publico de provas e títulos conforme artigo estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal 1988;	40%
	Estratégia 13.4: Criar comissão de gestão da carreira de forma paritária, com a participação de representantes do sindicato e da categoria do magistério e do poder executivo , no prazo de seis meses a partir da aprovação deste PME, para a valorização dos (as) profissionais do magistério da rede publica municipal de educação básica de forma equipar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente;	40%
	Estratégia 13.5: Efetivar a execução e remuneração do professor substituto da rede publica, mediante a redação constante no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Publico Municipal;	20%
	Estratégia 13.6: Garantir o cumprimento da jornada de trabalho do profissional da educação, prioritariamente, em um único estabelecimento de ensino;	20%
Meta 14:	Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	100.00%
	Estratégia 14.1: Garantir que o ingresso na rede pública para o cargo de provimento efetivo do Professor de Educação Básica e de Pedagogo do Quadro do Magistério ocorra exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos, conforme estabelecido no artigo da Constituição Federal de 1988;	20%
	Estratégia 14.2: Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 14.3: Assegurar o cumprimento da lei específica estabelecido no Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação com pré-requisito para o recebimento de repasse de transferências federais voluntárias na área da educação;	30%
	Estratégia 14.4: Garantir aos representantes das categorias dos sindicatos eleitos em assembleia o papel de negociar a reestruturação, implementação e elaboração do Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação.	40%
Meta 15:	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas.	-
	Estratégia 15.1: Instituir a gestão democrática, respeitando a legislação vigente de acordo com os princípios da democracia, representatividade e autonomia, assegurando a participação da comunidade escolar, através do processo de eleição direta a partir de um ano da vigência do PME.	30%
	Estratégia 15.2: Estimular a formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo aos colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	20%
	Estratégia 15.3: Instituir no âmbito do município o fórum permanente de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;	40%
	Estratégia 15.4: Estimular, na rede da educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	30%
	Estratégia 15.5: Realizar a reestruturação do Conselho Municipal de Educação com participação proporcional da rede pública estadual, da rede privada, garantindo a representação paritária de gestores e trabalhadores de educação na composição do mesmo, devendo ser instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 15.6: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de cada unidade escolar na qual seus filhos estudam de modo a orientar o redirecionamento das políticas públicas, para garantia da qualidade integral;	40%
	Estratégia 15.7: Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	20%
Meta 16:	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento).	-
	Estratégia 16.1: Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	20%
	Estratégia 16.2: Ampliar os investimentos para a educação municipal de, no mínimo, 30% até 2018 e chegar, no máximo, em 38% até o final da vigência do PME de todos tributos municipais (impostos, taxas e contribuições);	20%
	Estratégia 16.3: Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário- educação e garantir que os recursos aplicados de receitas provenientes do salário-educação sejam prestados conta no conselho estadual do Fundeb a partir da aprovação do PME;	40%
	Estratégia 16.4: Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades;	20%
	Estratégia 16.5: Garantir conforme estabelece a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o município de General Maynard realize audiências públicas para a aprovação das peças orçamentárias relativas à educação municipal, respeitando as demandas oriundas das unidades escolares conforme respectivos Projetos Políticos Pedagógicos, com ampla participação do Plano Municipal de Educação.	20%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 16.6: Garantir que o município de General Maynard publique todos os documentos, relativos à prestação de contas de todos os recursos investidos na educação municipal pela Secretaria Municipal de Educação (empenhos, licitações, processos licitatórios, ordem de pagamento, processos de pagamentos, relatórios fiscais e relatórios de execução orçamentária) no Portal da Transparência a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação- PME;	50%
	Estratégia 16.7: Implantar no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;	20%
	Estratégia 16.8: Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	20%
	Estratégia 16.9: Garantir a implementação do CAQ na rede pública municipal até o segundo ano de vigência do PME, estabelecendo: valorização dos profissionais de educação com o pagamento do reajuste do piso salarial dos professores anualmente estabelecido pelo MEC em todos os níveis da carreira do magistério público municipal, garantia de todos os direitos e vantagens estabelecidos no Plano de Carreira e no Estatuto do Magistério Público Municipal; garantia de salário em dias dentro do mês trabalhado; formação inicial e continuada dos profissionais de educação em convênio com as instituições públicas de Ensino Superior; melhoria das estruturas físicas das escolas; construção, reforma e ampliação das salas de aulas, salas ou laboratórios com técnicos de informática, oficinas de músicas e artes, anfiteatro, piscina, pista de atletismo, auditório, mobiliário adequado, sala de recurso para apoio pedagógico a estudante com dificuldades de aprendizagem a alunos com deficiência; garantia da alimentação escolar com lanche e refeição no intervalo; garantia de dois fardamentos completos anualmente, material escolar completo, livro didático e de leitura; garantia do transporte de qualidade para estudantes ;	30%
	Estratégia 16.10: Garantir que todos os professores tenham formação de nível superior com liberação remunerada para pós-graduação stricto sensu;	50%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 16.11: Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	40%
	Estratégia 16.12: Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei.	20%
	Estratégia 16.13: Definir no primeiro ano de vigência do PME a relação de estudantes por turma Ensino Fundamental do 1º ao 5ºano ate 24 alunos; Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano até 30 alunos;	50%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 1A	Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	Parciais	59.09%
INDICADOR 1B	Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Parciais	15.23%
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	Parciais	68.96%
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	Parciais	51.42%
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	Parciais	82.00%
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	Parciais	82.00%
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	Parciais	0.76%
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	Parciais	76.47%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado	Parciais	76.47%
INDICADOR 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	62.00%
INDICADOR 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	40.00%
INDICADOR 5C	- Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental	Parciais	78.40%
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Parciais	25.00%
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	Parciais	20.00%
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Parciais	3.90%
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Parciais	3.80%
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.	Parciais	3.90%
INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	Parciais	6.11%
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	Parciais	6.00%
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	Parciais	10.50%
INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Parciais	96.50%
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Parciais	85.20%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Parciais	32.40%
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Parciais	0.00%
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Parciais	-
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.	Parciais	-
INDICADOR 11C	Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013	Parciais	-
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação	Parciais	-
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior	Parciais	-
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	Parciais	-
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	Parciais	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Parciais	0.00%
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	Parciais	0.00%
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	23.07%
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	50.00%
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	26.92%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 15D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	50.00%
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Parciais	80.76%
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	Parciais	19.23%
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo	Parciais	40.57%
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18D	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?	Objetiva	Não
INDICADOR 19A	Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	Parciais	0.00%
INDICADOR 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil)?	Parciais	100.00%
INDICADOR 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF?	Objetiva	Sim
INDICADOR 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	Objetiva	Sim

Solicito a alteração das informações cadastradas na Plataforma +PNE com a seguinte justificativa:

 Voltar para página inicial

 Solicitar Ajustes no Plano ao MEC

 Histórico de tramitações

 Acesse o módulo PAR 4

Data: 14/05/2024 - 09:38:14 | **Último acesso:** 14/05/2024